

ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

- Erros mais Comuns –

Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica

Maio de 2012



ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. ERROS COMUNS.....	4
3. PROCEDIMENTOS PRESTADOS E NÃO PRESCRITOS	9
4. DOMICÍLIOS.....	11
5. PROCEDIMENTOS A ADOTAR EM CASO DE ERRO	12

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo auxiliar os Prestadores de MCDT na interpretação dos erros mais comuns e com maior impacto na conferência das suas Faturas, bem como identificar o que pode ser efetuado para minimizar/corrigir estes erros.

Para além deste capítulo introdutório, o presente documento divide-se em mais quatro capítulos:

- Erros mais comuns - onde são analisados os erros mais comuns e transversais a todas as áreas;
- Procedimentos prestados e não prescritos - onde são analisados os erros relacionados com os MCDT colocados na zona dos procedimentos prestados e não prescritos (apenas áreas F, G, I e M);
- Domicílios - onde são analisados os erros relacionados com a faturação de domicílios;
- Procedimentos a adotar em caso de erro - onde são esclarecidos os procedimentos que podem ser adotados em caso de erro, nomeadamente a refaturação e a reclamação.

Este documento não substitui a informação constante no Manual de Relacionamento de MCDT e no documento “Esclarecimentos à Aplicação da Tabela de MCDT Convencionados” em vigor. O Manual de Relacionamento de MCDT encontra-se disponível na área de Downloads e Publicações do portal do CCF - www.ccf.min-saude.pt.

2. Erros Comuns

Erros	Descrição
A005	O Ficheiro de Prestação / Fatura Eletrónica contém registo de uma ou mais requisições que não foi possível associar uma requisição em papel.
D170	Não foi possível associar a requisição enviada em papel com um registo no Ficheiro de Prestação / Fatura Eletrónica.

Explicação dos erros e em que situações são aplicados

Todas as requisições incluídas na faturação de um determinado mês têm que ser enviadas em papel e no ficheiro de prestação para o CCF, sendo que organização das requisições deverá ser a mesma em ambos formatos, ou seja, as requisições enviadas em papel num determinado lote deverão ser incluídas no mesmo lote no ficheiro de prestação.

O CCF tem detetado muitas situações em que a origem destes erros está relacionada com a utilização de uma organização diferente das requisições no envio em papel e no envio no ficheiro de prestação.

Ficheiro de Prestação	Documentação recebida em papel pelo CCF
Requisição X no lote normal – N.º 1	Requisição X no lote normal – N.º 2

Quando tal acontece, o prestador recebe nos seus resultados da conferência os dois erros identificados em cima para a mesma requisição:

- O erro A005 na requisição X do lote normal N.º 1, uma vez que na documentação em papel a requisição X não está no lote normal N.º 1,
- E o erro D170 na requisição X do lote normal N.º 2, uma vez que no ficheiro de prestação não existe a requisição X no lote normal N.º 2.

Sucedem com alguma frequência o envio incorreto do número de requisição no ficheiro de prestação, e também neste caso o emparelhamento entre a requisição em papel e a informação existente no ficheiro de prestação não é possível.

Também nestas situações o prestador recebe nos seus resultados da conferência os dois erros, sendo aplicado à requisição X o erro A005 (número de requisição mal recolhido) e o erro D170 (número de requisição correto). Normalmente estes erros aparecem no

mesmo lote, sendo que detetam-se isoladamente ou cumulativamente com a situação indicada anteriormente.

Para além das duas situações identificadas anteriormente, em que o número de A005 e D170 são iguais e que são responsáveis pela grande maioria dos erros aplicados deste tipo, os erros A005 e D170 podem ser dados também de forma isolada, sendo o erro D170 atribuído sempre que o convencionado enviar uma requisição em papel que não a colocar no ficheiro de prestação e o erro A005 quando o convencionado colocar no ficheiro informação de uma requisição que não envia em papel.

O que fazer para corrigir

Refaturar no mês seguinte a requisição devolvida com o erro D170 e fazer corresponder a informação do ficheiro com a informação em papel (nº da requisição e lote).

Erro	Descrição
D065	Foram faturados um ou mais exames/tratamentos que não foram prescritos.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
<p>Os MCDT realizados pelo prestador têm de coincidir com os MCDT prescritos na requisição, não se admitindo quaisquer substituições ou adições, com exceção dos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sessões de Medicina Física e Reabilitação (onde o Prestador é ao mesmo tempo Prescritor);• Procedimentos adicionais autorizados (“Procedimentos Efetuados e Não Prescritos”). <p>O erro D065 é atribuído quando a informação da prestação inclui MCDT que não foram prescritos.</p> <p>O CCF tem detetado situações em que esta diferença entre a prestação e a prescrição não é detetável com recurso apenas à visualização da requisição em papel, uma vez que a origem do erro está da diferença entre a informação enviada no ficheiro de prestação e a informação da prescrição. Outras das causas para este erro está na utilização das linhas 1 a 6 do ficheiro de prestação para colocar MCDT prestados e não prescritos, quando nestas situações deverão ser usadas as linhas 7 a 9.</p>	
O que fazer para corrigir	
<p>No caso de a informação ter sido enviada errada no ficheiro de prestação, o convencionado deverá refaturar a requisição devolvida com erro D065 no mês seguinte, corrigindo a informação que estava errada.</p>	

Erro	Descrição
D146	A data de prestação é superior à data da Fatura ou encontra-se fora do prazo de validade.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
<p>A requisição tem de apresentar uma data de prestação e esta tem de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar dentro do período de validade, isto é, ser igual ou inferior a 6 meses a contar a partir da data de prescrição; • Ser igual ou inferior à data da Fatura. <p>Este erro é atribuído quando a data de prestação é superior à data da Fatura ou quando a diferença entre a data de prescrição e a data de prestação excede o prazo de validade da requisição (que é de 6 meses).</p> <p>O CCF tem detetado muitos casos em que a origem deste erro está relacionada com a colocação errada da data de prestação no ficheiro de prestação, sendo que é essencial que na análise do erro o convencionado verifique qual a informação enviada no ficheiro de prestação.</p>	
O que fazer para corrigir	
<p>Quando a data de prestação tiver sido enviada errada no ficheiro de prestação, o convencionado deverá refaturar a requisição devolvida no mês seguinte colocando a data de prestação correta no ficheiro.</p>	

Erro	Descrição
D156	A data de prestação é inferior à data da autenticação do médico prescriptor.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
<p>A requisição tem de apresentar uma data de prestação igual ou superior à data de prescrição.</p> <p>Este erro é atribuído quando a data de prestação é inferior à data de prescrição.</p> <p>O CCF tem detetado muitos casos em que a origem deste erro está relacionada com a colocação errada da data de prestação no ficheiro de prestação, sendo que é essencial que na análise do erro o convencionado verifique qual a informação enviada no ficheiro de prestação.</p>	
O que fazer para corrigir	
<p>Quando a data de prestação tiver sido enviada errada no ficheiro de prestação, o convencionado deverá refaturar a requisição devolvida no mês seguinte colocando a data de prestação correta no ficheiro.</p>	

Erro	Descrição
D172	O local de prescrição da requisição não pertence à ARS que está a ser Faturada.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
<p>O local de prescrição da requisição tem de estar localizado na ARS que é faturada.</p> <p>Este erro é atribuído quando a requisição foi prescrita num local de prescrição que não é localizado na ARS que é faturada.</p> <p>O Prestador pode confirmar a ARS a que pertence um determinado local de prescrição no Portal do CCF.</p> <p>Inicialmente foram detetadas alguns locais de prescrição que estavam mal associados às ARS, no entanto, estas situações têm vindo a ser corrigidas em conjunto com as ARS.</p>	
O que fazer para corrigir	
<p>Nos casos em que o convencionado faturou a ARS errada, deverá refaturar a requisição devolvida com erro D172 no mês seguinte numa Fatura da ARS a que pertence o local de prescrição.</p>	

Erro	Descrição
D168	Requisição emitida em Local de Prescrição que não é da responsabilidade financeira da ARS.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
<p>O local de prescrição da requisição tem de estar autorizado a prescrever MCDT e ser da responsabilidade financeira da ARS.</p> <p>Este erro é atribuído quando a requisição foi prescrita num local não autorizado a prescrever MCDT ou num local que não é responsabilidade financeira da ARS (nomeadamente, os locais de prescrição das ULS).</p> <p>O Prestador pode confirmar se um local de prescrição é da responsabilidade financeira da ARS no Portal do CCF.</p> <p>Inicialmente foram detetadas alguns locais de prescrição que estavam mal classificados, no entanto, estas situações têm vindo a ser corrigidas em conjunto com as ARS.</p>	
O que fazer para corrigir	
<p>Após verificar que a informação foi alterada no Portal do CCF, refaturar a requisição com a mesma informação.</p>	

Erro	Descrição
D092	A requisição não apresenta data de prescrição.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
A requisição tem de apresentar uma data de prescrição. Este erro é atribuído quando a requisição não tem a data de prescrição preenchida.	
O que fazer para corrigir	
Solicitar ao médico prescriptor o preenchimento da data de prescrição e refaturar a requisição devolvida com erro D092 no mês seguinte.	

3. Procedimentos Prestados e Não Prescritos

Erro	Descrição
D107	A requisição não apresenta a vinheta identificativa do médico executante.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
<p>Sempre que são realizados MCDT que não foram prescritos ou realizados tratamentos da área G (Medicina Física e de Reabilitação) a requisição tem de apresentar a vinheta do médico executante.</p> <p>Este erro é dado quando a requisição não tem a vinheta do médico executante e foram colocados MCDT prestados e não prescritos ou foram realizados tratamentos da área G. O CCF tem detetado algumas situações em que motivo do erro está relacionado com a falta de colocação do número da Ordem no ficheiro de prestação.</p>	
O que fazer para corrigir	
Solicitar ao médico executante a colocação da respetiva vinheta e refaturar a requisição no mês seguinte.	

Erro	Descrição
D066	Os procedimentos realizados adicionalmente não se encontram na lista de procedimentos passíveis de realização sem a respetiva prescrição médica.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
<p>Apenas são admitidas as prestações na área de MCDT prestados e não prescritos nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Área F – Se a prescrição incluir os MCDT 002.7, 003.5, 009.4, 004.3, 005.1, 006.0, 007.8 ou 008.6, podem ser adicionados na zonas dos procedimentos prescritos e não prestados os MCDT 030.2 e 028.0, com quantidade máxima de 1.• Área G – É possível o prestador faturar a consulta de avaliação final (cód. 004.3). Os tratamentos não devem ser colocados na zona de procedimentos prestados e não prescritos, mas sim na zona de prescrição normal.• Área I – Se a prescrição incluir os MCDT 154.6, 155.4, 043.8, 156.2 ou 044.2 pode ser adicionado na zona dos procedimentos prescritos e não prestados o MCDT 165.1. <p>Se a prescrição incluir os MCDT 1507.0, 1508.8, 1509.6, 1510.0, 1511.8, 1512.6 ou 1513.4 podem ser adicionados na zona dos procedimentos prescritos e não prestados os MCDT 1504.5, 1506.1 e 1505.3.</p> <p>Se a prescrição incluir os MCDT 1504.5, 1506.1 ou 1505.3 podem ser adicionados na zona dos procedimentos prescritos e não prestados os MCDT 1507.0, 1508.8, 1509.6,</p>	

1510.0, 1511.8, 1512.6, 1513.4, 1514.2, com quantidade máxima de 1.

- **Área M** - Se a prescrição incluir os MCDT 295.0, 720.0, 721.8, 722.6, 296.8, 723.4, 724.2, 725.0, 300.0, 301.8, 598.3, 599.1, 600.9, 601.7 ou 298.4 podem ser adicionados na zona dos procedimentos prescritos e não prestados os MCDT 519.3, 520.7 e 521.5, com quantidade máxima de 1.

Se a prescrição incluir os MCDT 446.4, 447.2 ou 708.0 pode ser adicionado na zona dos procedimentos prescritos e não prestados o MCDT 708.0, com quantidade máxima de 1.

Este erro é atribuído quando são incluídos na zona de procedimentos efetuados e não prescritos MCDT que não estão autorizados a ser incluídos nessa zona e/ou em que não estão cumpridos os requisitos de MCDT prescritos (ver acima).

O CCF tem detetado algumas situações em que o erro é atribuído porque os MCDT efetuados e não prescritos são colocados nas linhas 1 a 6 do ficheiro de prestação e não nas linhas 7 a 9 conforme está previsto.

O que fazer para corrigir

Refaturar a requisição devolvida com erro D066 não incluído os MCDT que não possam ser faturados e/ou colocando os MCDT efetuados e não prescritos nas linhas 7 a 9.

4. Domicílios

Erro	Descrição
D103	Não se encontra indicado o tipo de domicílio e/ou código postal onde foi realizado o domicílio.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
<p>Sempre que são faturados domicílios deverá ser indicado o tipo de domicílio e o código postal de 7 dígitos.</p> <p>Este erro é atribuído sempre que são faturados domicílios e não é indicado o tipo de domicílio e/ou código postal de 7 dígitos.</p> <p>O CCF tem detetado algumas situações em que motivo para aplicação deste erro está relacionado com a falta de colocação do tipo de domicílio e/ou código postal no ficheiro de prestação.</p>	
O que fazer para corrigir	
Refaturar a requisição devolvida com erro D103 depois de corrigida a informação que se encontrava em falta na requisição e/ou ficheiro de prestação.	

Erro	Descrição
D104	O domicílio é classificado como D3, mas não se encontra indicado o número de quilómetros percorridos.
Explicação do erro e em que situações é aplicado	
<p>As requisições com domicílios do tipo 3 têm que ter a indicação do número de quilómetros percorridos.</p> <p>Este erro é atribuído sempre que são faturados domicílios do tipo 3 e não é indicado o número total de quilómetros percorridos.</p> <p>O CCF tem detetado algumas situações em que motivo para aplicação deste erro está relacionado com a falta de colocação do número de quilómetros no ficheiro de prestação.</p>	
O que fazer para corrigir	
Refaturar a requisição devolvida com erro D103 depois de corrigida a informação que se encontrava em falta na requisição e/ou ficheiro de prestação.	

5. Procedimentos a adotar em caso de erro

Uma vez que, conforme foi referido nos capítulos anteriores, alguns dos erros aplicados pelo CCF estão relacionados com diferenças entre a informação constante nas requisições e a enviada no ficheiro de prestação, é importante que os convencionados identifiquem qual a causa real para os erros que lhe foram atribuídos antes de decidirem como os resolver, uma vez que se existir problemas com a informação enviada a simples reclamação não permitirá resolver estes erros.

Assim, quando não seja perceptível qual o motivo para a aplicação de determinado erro os Prestadores deverão solicitar o esclarecimento ao CCF pelo canais definidos, nomeadamente através do endereço de email info@ccf.min-saude.pt.

Com base nos esclarecimentos fornecidos pelo CCF o Prestador poderá optar por uma das seguintes opções:

- Refaturação da requisição

O convencionado deverá incluir a requisição devolvida na Fatura seguinte e no respetivo ficheiro de prestação. Os valores dos MCDT e taxas moderadores utilizados deverão ser aqueles que se encontravam em vigor na data de prestação.

Nos casos em que as devoluções tenham origem nos dados enviados no ficheiro de prestação é importante que na refaturação esta informação seja corrigida.

Esta opção pode ser utilizada quer no caso de o erro ter origem na informação enviada pelo prestador, quer no caso de erro ter sido mal aplicado pelo CCF.

- Reclamação da aplicação do erro

O Prestador pode escolher esta opção quando após análise detetar que o erro foi mal aplicado pelo CCF, nomeadamente por ter existido um problema de recolha de informação. Para registar uma reclamação o Prestador deverá proceder de acordo com o que está definido no Manual de Relacionamento de MCDT, nomeadamente reclamando através do portal do CCF.

Após a receção da reclamação, o CCF irá reanalisar a requisição em causa e disponibilizar um novo resultado de conferência. Nos casos em que seja dada razão ao convencionado e a requisição tenha sido devolvida, é enviada uma informação ao Prestador a solicitar o envio do original da requisição.